



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

AV. Florêncio Terra, nº 339 | Centro | CEP 14900-000 | Itápolis /SP
www.itapolis.sp.gov.br | Tel.: (16) 3263-8000

GABINETE DO PREFEITO

Tomada de Preços nº 08/2020

Processo Administrativo nº 1715/2020

Recurso Administrativo nº 5870/2020

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DO POLIESPORTIVO DO DISTRITO DE TAPINAS.

Em Julgamento: Recurso oferecido pela empresa ÁPICE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ de nº 35.755.353/0001-86.

Inicialmente, cabe registrar que a Comissão Permanente de Licitações recebeu o recurso e emitiu sua decisão final acerca dos argumentos apresentados conforme consta dos autos. Após, encaminhou os autos a este gabinete para deliberação final nos termos do § 4º da Lei 8.666 de 1993, Lei das Licitações.

EM PRELIMINAR

A licitante detém legítimo interesse e interpôs, dentro do prazo legal, o adequado recurso, preenchendo desta forma todos os requisitos de aceitabilidade necessários.

Deles conheço, portanto.

NO MÉRITO

Com base nos elementos constantes dos autos, adoto como razão de decidir os fundamentos do "ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO" da Comissão Permanente de Licitações, no sentido de:

NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ÁPICE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ de nº 35.755.353/0001-86.

Desse modo, **DETERMINO:**

- a) A imediata comunicação da decisão à empresa recorrente;




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

AV. Florêncio Terra, nº 339 | Centro | CEP 14900-000 | Itápolis /SP
www.itapolis.sp.gov.br | Tel.: (16) 3263-8000

- b) A publicação da decisão junto à imprensa oficial municipal, atendendo ao princípio da publicidade que deve nortear os atos da Administração Pública;
- c) A continuidade do processo licitatório em pauta, nos seus devidos trâmites legais.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

Itápolis, 29 de abril de 2020.


Edmir Antônio Gonçalves
Prefeito Municipal de Itápolis